



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**NORMAS PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFRRJ**

A coordenação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química da UFRRJ, aprova em Ata 139 de 07/07/2016 em Reunião de Colegiado do PPGQ, normas para o EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO DOUTORADO DO PPGQ, que passarão a vigorar a partir de **agosto de 2016**.

1. **Prazo de defesa do Exame de Qualificação (EQ)** deverá ser entre o 24^o ao 36^o mês (2-3 anos) contados a partir de sua matrícula no Doutorado.

2. **Pré-projeto:** o aluno deverá entregar um pré-projeto (máximo de 5 páginas) e um resumo de sua Tese (máximo de 3 páginas) à Pós-Graduação, com um prazo mínimo de **2 meses** de antecedência com relação a data pretendida para defesa (atenção às datas das reuniões). Este tempo se faz necessário para avaliação prévia do pré-projeto e aprovação da banca de avaliadores em reunião do colegiado. Não serão mais aceitas aprovações *ad referendum*, exceto em casos excepcionais justificados (ausência de reunião no prazo ou férias). O pré-projeto será avaliado por uma **Comissão Examinadora** composta por até 3 (três) docentes (sendo pelo menos um da área de concentração do assunto de tese do candidato), que avaliará se o assunto proposto poderá constituir o tema para o exame de qualificação do aluno, não podendo ser o mesmo de seu projeto de tese. O pedido de formação de banca deverá ser encaminhado em formulário específico (modelo em anexo) e só será aprovado caso sejam cumpridas as exigências acima.

3. **Projeto de Qualificação:** Com relação ao projeto de pesquisa apresentado, entende-se que o mesmo deva ser inédito e distinto do projeto de tese. Isto significa que a área abordada pode ser a mesma, mas o assunto e proposições deverão ser distintos de seu trabalho. Uma vez aprovado o pré-projeto, o aluno poderá executar o projeto final que deverá ter no máximo 20 páginas em tamanho A4, e conter obrigatoriamente os seguintes itens: **Título, Resumo, Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia, Referências (sem limite de páginas) e Equipe Executora** (opcional). Ao final, o aluno deverá incluir o mesmo resumo de seu trabalho de Tese (no máximo duas páginas) que foi submetido ao Colegiado. Os membros da banca examinadora deverão receber a cópia da proposta, providenciadas pelo aluno, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data do exame.

4. **Tempo:** O discente terá até 30 minutos para exposição oral do seu trabalho; cada membro da banca disporá de até 30 minutos para as suas considerações; após cada arguidor, o candidato terá até 30 minutos para as suas respostas. Poderá haver tolerância de 10 minutos para cada uma das etapas. Os procedimentos internos de funcionamento da Banca de Defesa ficam a cargo do seu presidente, que podem estabelecer critérios para a apresentação do candidato, a ordem de participação dos arguidores, preenchimento da Ata, entre outros detalhes. A defesa da Qualificação será feita em sessão fechada ao público.

5. **Composição da banca:** A Banca Examinadora de Qualificação deverá ser composta por 03(três) MEMBROS com título de doutor e que sejam vinculados a alguma Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, sendo no mínimo um deles um docente do Programa e um deles pesquisador e/ou professor, não credenciado (externo) ao Programa. É VEDADA a participação do orientador ou do coorientador, e de pós-doutorandos. Necessariamente, apenas 01 (um) desses membros titulares deverá ser externo ao PPGQ (com título de doutor e vinculado a qualquer outro programa de pós-graduação, inclusive da UFRRJ). O discente deverá indicar 3(três) nomes de docentes/pesquisadores do PPGQ e 2 (dois) nomes para os membros externos ao PPGQ (total de 5 membros). Porém, caberá ao Colegiado do PPGQ indicar o presidente e decidir a composição final dos membros da banca.

6. **Critérios de avaliação da Banca:** A banca examinadora receberá uma **ficha de avaliação** onde serão utilizados apenas dois critérios: **RECOMENDADO** ou **NÃO RECOMENDADO**. O Candidato **REPROVADO** com, no mínimo, dois conceitos **NÃO RECOMENDADO**, deverá lograr novo Exame de Qualificação no prazo de **ATÉ 02 (MESES)**. Em caso de reprovação, a banca examinadora registrará na ficha de avaliação se o discente precisará reformular o projeto ou se deverá alterar completamente o projeto, incluindo ou não mudança do tema proposto.

7. **Re-submissão para o Exame de Qualificação:** Nos casos de reprovação o aluno terá no **máximo até 2(dois) meses** para atender as solicitações e, novamente se submeter a uma nova avaliação. Nesses casos, o presidente da banca examinadora deverá ser mantido como memória da primeira apresentação e, os dois novos membros avaliadores deverão ser indicados pelo Colegiado do PPGQ.

8. Em caso de haver uma segunda reprovação no exame de qualificação, o discente deverá ser desligado do PPGQ.

9. O não cumprimento dos prazos e das normas estabelecidas para o Exame de Qualificação pelo PPGQ implicará na obrigatoriedade do discente defender seu exame de qualificação entre o 36º e 38º mês a partir data de sua matrícula. Neste caso, se o

discente for REPROVADO, não será permitida a defesa de um novo exame de qualificação, e levará ao desligamento imediato do aluno do PPGQ. Somado a isto, se após o 38º mês de matrícula no PPGQ, o discente não se pronunciar quanto ao cumprimento da defesa de seu exame de qualificação, o mesmo será desligado do PPGQ.

10. O resultado do Exame de Qualificação do Doutorado será lavrado em Ata assina pelos membros da banca examinadora e pelo discente.